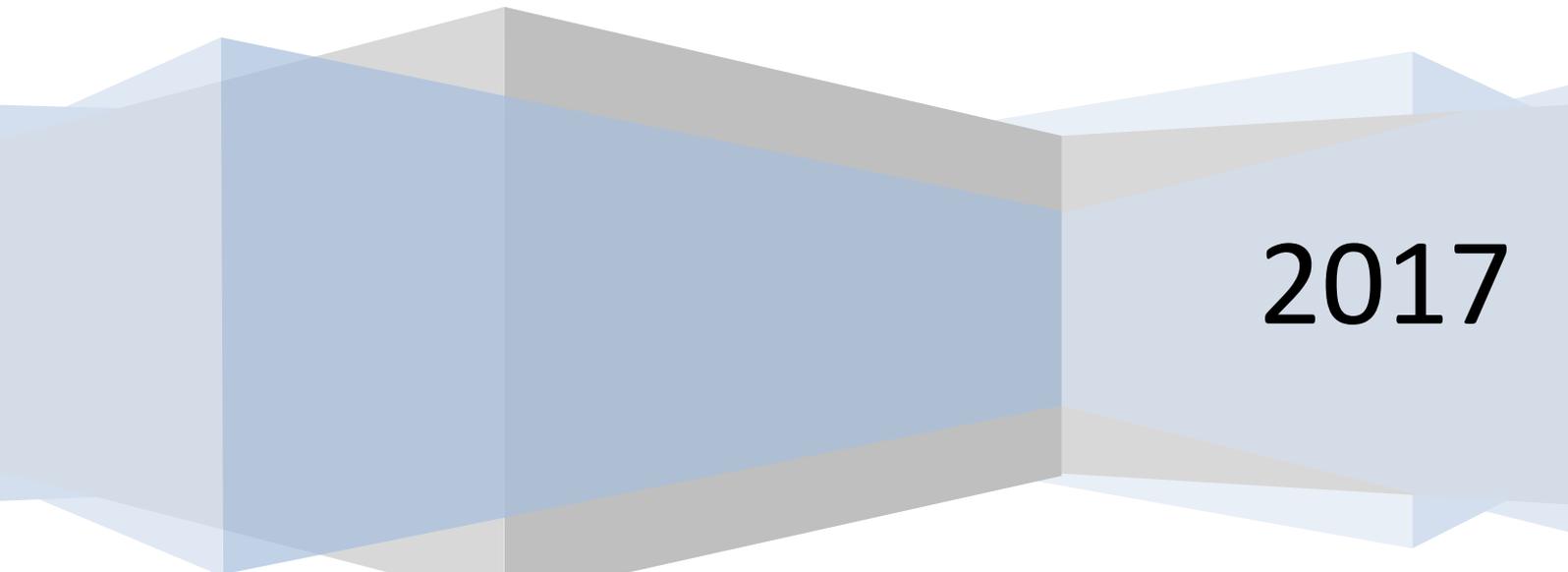




PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021



2017

SUMÁRIO

I - IDENTIFICAÇÃO	05
II - INTRODUÇÃO	09
III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1. O município de Tubarão	10
3.1.1. Limites	10
3.1.2. Histórico e Características Gerais	10
3.1.3. Mapa e os Símbolos do Município de Tubarão	11
3.1.4. Aspectos Demográficos	12
3.1.5. Perfil Social	13
3.1.6. Aspectos Econômicos/Renda	14
3.1.7. Mercado de Trabalho	15
3.1.8. Caracterização Demográfica da extrema pobreza (Censo IBGE 2010)	16
3.1.9. Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	18
IV - SAÚDE.....	18
4.1. Taxa de Natalidade	18
4.2. Taxa de Mortalidade Infantil e Materna	19
V - EDUCAÇÃO	21
5.1. Taxa de Analfabetismo	21
VI – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	23
6.1. Dados Municipais	27
6.1.1. Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Básica e Especial	27
6.1.2. Cofinanciamento dos Programas, Projetos, e Benefícios	29
6.1.3. Cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	29
6.2. Benefícios	30
6.2.1. Benefícios Eventuais	30
6.2.2. Cadastro Único-CADÚNICO	31
6.2.3. Benefício de Prestação Continuada Idoso e/ou Pessoa com Deficiência	32
6.2.4. Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC ESCOLA	33
VII – REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA.....	33
7.1. Rede Socioassistencial Pública	33
7.2. Rede Socioassistencial Privada	34
VIII – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	35
8.1. Proteção Social Básica	36
8.2. Proteção Social Especial de Média Complexidade	36
8.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	36
8.4. Imóveis	37
IX – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	38
9.1. Princípios	38
9.2. Diretrizes	38
X – OBJETIVOS.....	39

10.1. Objetivo Geral	39
10.2. Objetivos Específicos	39
10.2.1. Eixo Gestão.....	39
10.2.2. Eixo Proteção Social Básica	40
10.2.3. Eixo Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	40
10.2.4. Eixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade	41
10.2.5. Controle Social.....	41
XI – PRIORIDADES – AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO 2018-2021.....	41
11.1. Eixo 1 – Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV).....	41
11.2. Eixo 2 – Programas e outros setores.....	42
11.3. Eixo Proteção Especial	44
11.3.1. Média Complexidade – (CREAS/PAEFI/MSE/CREAS POP/ Abordagem)	44
11.3.2. Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes .	45
11.3.3. Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias	45
11.4. Eixo 4 – Gestão	46
11.5. Eixo 5 – Controle Social	46
11.6. Eixo 6 – Recursos Humanos	46
XII – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	48
XIII - FINANCIAMENTO	49
XIV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	51
XV - APROVAÇÃO DO CMAS.....	52
REFERÊNCIAS.....	53

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS	PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BPC	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
CEIs	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CIT	COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE
CMAS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMI	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CNAS	CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS POP	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
EMEBs	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ESF	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
FMDS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FME	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FMS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IGD PBF	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
IGDSUAS	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LDO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOAS	LEI ORÇÂNCICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MDS	MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
NOB/RH	NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OSCs	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PAEFI	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
PAIF	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIAS
PBF	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PNAS	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PPA	PLANO PLURIANUAL
SAI BEM VIVER	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL BEM VIVER
SAN	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SCFV	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
SNAS	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UBS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO/SC

I. IDENTIFICAÇÃO

Vigência: 2018-2021

Período de elaboração: Junho a Novembro de 2017

Responsáveis técnicos do município pela elaboração

Nome	Representação
Kelly Botega Fortunato Delpizzo	Psicóloga/Gerente FMDS/Órgão Gestor
Isabel Cargin Vargas Cardoso	Assistente Social – Órgão Gestor
Lilian Folchini Masiero Gonçalves	Assistente Social – Órgão Gestor
Maria Goreti Marcomin Antunes	Assistente Social – Órgão Gestor/PSE
Thaise Ribeiro Paes	Assistente Social – Órgão Gestor/PSB

Nome do responsável para contato: Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Telefone: (48) 3906-1037

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Município: Tubarão

Gestor Municipal: Joares Carlos Ponticelli

Nível de Gestão: Inicial

Básica

Plena

Porte do município: Pequeno Porte I

Pequeno Porte II

Médio Porte

Grande Porte

Endereço da Prefeitura

Rua: Felipe Schmidt, 108,

Bairro: Centro, CEP 88701-180

Telefone: (48) 36219000

E-mail: gabineteprefeito@tubarao.sc.gov.br

Site: www.tubarao.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome do Gestor: André Fretta May

Endereço: Rua São Manoel, 140, Centro.

CEP: 88701-120

Telefone: (48) 39061037

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br / social@tubarao.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Gestor do FMAS: André Fretta May

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002.

CNPJ: 13.659.950/0001-74

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: Lilian Folchini Masiero Gonçalves

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo possui nível superior: (X) Sim () Não

Nome: Vera Regina Rodrigues

Telefone: (48) 3906-1036

E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Nome – Titular e Suplente	Secretaria que representa
Lilian Folchini Masiero Gonçalves - Titular Kelly Botega Fortunato Delpizzo - Suplente	Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Isabel Cargnin Vargas Cardoso - Titular Maria Goreti Marcomin Antunes - Suplente	Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Gilmara Esterchotter Nunes - Titular Thaise Ribeiro Paes- Suplente	Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Elisangela Garcia Braga Teixeira - Titular Edna Maria Mathias Silva - Suplente	Fundação Municipal de Educação
Telma de Carvalho - Titular Allan Miranda - Suplente	Secretaria de Gestão /Finanças
Charla Flor Antunes – titular Chaiana Esmeraldino Mendes Marcon - Suplente	Fundação Municipal de Saúde

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Nome – Titular e Suplente	Órgão que representa
Prestadores de Serviços	
Meri Tanchella Bressan - Titular Edson Barbosa - Suplente	STAN FEALD
Carmen Lúcia Cardoso - Titular Nazarete da Silva de Oliveira - Suplente	COMBENTU Vida e Arte
Profissionais da Área	
Nilce Margotti - Titular Carla Cascaes Medeiros Cardoso - Suplente	JOANA DE ANGELIS APROETI
Daniela Réus Carlos - Titular Mara de Souza Niehues - Suplente	APAE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Representante dos Usuários	
Maria Terezinha Barreto - Titular Patrick Seolim - Suplente	
Ivone Tomaz Cruz - Titular Carlos Dobrail Rodrigues Junior - Suplente	

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

É competência do CMAS:

- I.** Deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
- II.** Definir prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;
- III.** Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social e toda a legislação pertinente à assistência social;
- IV.** Requisitar, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social o apoio técnico e assessoramento visando efetivar os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social;
- V.** Participar do planejamento integrado e orçamentário do Município formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;
- VI.** Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social bem como dos programas e projetos aprovados pelo CMAS;
- VII.** Estabelecer, em ação conjunta com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social a realização de eventos e pesquisas integradas no campo da Assistência Social;
- VIII.** Estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, dos servidores das instituições governamentais e não governamentais ligados à execução da política de assistência social;
- IX.** Inscrever, cadastrar e supervisionar as entidades não governamentais, com sede no Município, que executam programas de assistência social fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;
- X.** Inscrever, cadastrar e supervisionar os programas de assistência social executados por entidades governamentais com sede no Município, fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;
- XI.** Elaborar e aprovar o seu regimento interno com votos favoráveis mínimo de 2/3 da totalidade de seus membros titulares;
- XII.** Manter comunicação com os conselhos de Assistência Social do Estado, da União e de outros Municípios, bem como com organismos nacionais e

- internacionais que atuam na área da assistência social propondo, ao Município, convênio de mútua cooperação na forma da Lei;
- XIII.** Promover e articular reuniões com os Conselhos Municipais existentes e os afins;
 - XIV.** Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
 - XV.** Regulamentar assunto de sua competência por resoluções aprovadas conforme Regimento Interno;
 - XVI.** Manter cadastro de todas as ações, projetos, planos, entidades, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências e atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;
 - XVII.** Proporcionar integral apoio às ações do Município na área da assistência social propondo, incentivando, acompanhando e fiscalizando programas de melhoria da qualidade de vida da população;
 - XVIII.** Propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias municipais e órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional ligadas à política de assistência social, visando à garantia da qualidade dos serviços;
 - XIX.** Reunir se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;

O CMAS é a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

(X) Sim () Não

Endereço: Rua São Manoel, 140, Centro.

CEP: 88701-120

Telefone: (48) 39061037

E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

II. INTRODUÇÃO

No município de Tubarão o SUAS- Sistema Único de Assistência Social se faz presente através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, espaço público que, dentre as demais Secretarias e Fundações que compõem a gestão política do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

A FMDS tem um papel importante na oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. Nesse processo, conta com a colaboração das Organizações da Sociedade Civil instaladas no Município. Estas são parceiras importantes no atendimento à população. Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental a FMDS elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito local. É este o documento ora apresentado – Plano Municipal de Assistência Social de Tubarão, para a gestão 2018-2021, composto por um texto que se inicia com a caracterização do Município nos aspectos econômicos, políticos e sociais; caminha para a apresentação do diagnóstico da Política Municipal de Assistência Social desenvolvida desde a implantação do SUAS; e culmina com a proposição de Objetivos, Ações e Metas para o quadriênio 2018-2021. Como meios de suporte a esta proposta são apresentados os Recursos Humanos e Financeiros disponíveis à FMDS e os parâmetros para o monitoramento e avaliação do Plano.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestão da FMDS, das Gerências de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e das Coordenações dos Serviços, Programas e Benefícios desenvolvidos no Município demais trabalhadores do SUAS, Organizações da Sociedade Civil, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro às reais necessidades do município.

III. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1. O MUNICÍPIO DE TUBARÃO

A cidade de Tubarão tem localização privilegiada. Próxima ao mar, a serra e às águas termais, é cortada pela rodovia BR-101 e pelo rio Tubarão de sul a leste, que em seu percurso vai desembocar na Lagoa Santo Antônio, em Laguna. É a segunda cidade em população do sul do Estado, sendo importante polo comercial da região. Tem sua principal atividade econômica ligada ao comércio, à agricultura e à pecuária, com destaque também para empresas do setor de cerâmica.

O município está localizado na região sul de Santa Catarina e é sede da Associação dos municípios da Região de Laguna (AMUREL), formada por 18 municípios. Está a 140 km ao sul de Florianópolis, 57,2 km ao norte de Criciúma e 336 km ao norte de Porto Alegre.

3.1.1 Limites

Norte : Gravatal/Capivari de Baixo

Sul: Treze de Maio/Jaguaruna

Leste: Laguna

Oeste : Pedras Gandes/São Ludgero

3.1.2. Histórico e Características Gerais

A história de Tubarão começa em 1774, com a doação de duas sesmarias ao Capitão João da Costa Moreira, o seu pioneiro fundador. O lugar conhecido como Paragem do Poço Grande, era ponto de parada para os tropeiros que desciam da região serrana com mulas carregadas de queijo, charque e outros produtos. A carga era cambiada por produtos como o sal, peixe seco, farinhas e tecidos transportados pelos navios que partiam do porto de Laguna, completando assim a rota Lages - Porto de Laguna. Em 27 de maio de 1870, o presidente da Província sancionou a lei nº. 635 que criou o município de Tubarão, território desmembrado de Laguna. Em seguida recebeu levas de imigrantes portugueses: açorianos e vicentistas. Durante a década de 1870, registraram-se três importantes fatos: a imigração europeia com predominância de italianos, seguida de alemães e outras nacionalidades, a criação da comarca de Tubarão em 1875 e a formação da *Cia Inglesa The Donna Thereza Cristina Railway Co Ld.* A ferrovia foi o primeiro e principal agente de mudanças econômicas e sociais no município, junto com a exploração do carvão e a imigração europeia.

O topônimo Tubarão deriva do cacique *Tuba-Nharõ* (do tupi-guarani = pai feroz), nome que os habitantes primitivos também davam ao rio que corta a cidade. Tubarão também

é conhecido por Cidade Azul. Foi o escritor, político e jornalista catarinense Virgílio Várzea que encantado com a beleza do rio refletindo o céu azul e as montanhas azuladas no entorno atribuiu o dístico à cidade: “o rio passa, serpenteando, e no seu rastro de prata, banha a cidade azul...”.

O mesmo rio que encantou o poeta também causou destruição e morte na grande cheia. A catastrófica inundação de 23 de março de 1974 deixou marcas profundas na história da região. Em menos de um ano, o povo trabalhador reconstruiu a cidade e em homenagem aos esforços coletivos e a solidariedade foi erguida a Torre da Gratidão, ao lado da Catedral.

3.1.3 Mapa e os símbolos do município de Tubarão



O **Brasão Municipal de Armas de Tubarão** é de autoria do heraldista professor Arcinor Antônio de Farias Peixoto, e possui as seguintes cores: Azul, Prata, Preto, Ouro, Verde e Vermelho.



A **Bandeira Municipal de Tubarão** é de autoria do heraldista professor *Arcinor Antonio Peixoto de Faria*, sendo da cor azul, preto e branco.



3.1.4 Aspectos Demográficos

De acordo com o IBGE, a população total observada no último recenseamento realizado em 2010 foi de 97.281 habitantes, com maioria de mulheres (Quadro 2). A estimativa do mesmo instituto para o ano de 2016 é de 103.674 habitantes.

Quadro 1 - População residente no município de Tubarão, 2010.			
Idade	Homens	Mulheres	Total
0 a 4 anos	2.905	2.707	5.612
5 a 9 anos	2.863	2.829	5.692
10 a 14 anos	3.465	3.405	6.870
15 a 19 anos	4.051	3.923	7.974
20 a 24 anos	4.451	4.468	8.919
25 a 29 anos	4.512	4.459	8.971
30 a 34 anos	3.857	3.965	7.822
35 a 39 anos	3.184	3.369	6.553
40 a 44 anos	3.453	3.757	7.210
45 a 49 anos	3.763	4.154	7.917
50 a 54 anos	3.065	3.390	6.455
55 a 59 anos	2.453	2.857	5.310
60 a 64 anos	1.900	2.333	4.233
65 a 69 anos	1.264	1.560	2.824
70 a 74 anos	885	1.186	2.071
75 a 79 anos	554	818	1.372
80 a 84 anos	320	573	893
85 a 89 anos	122	262	384
90 a 94 anos	46	84	130
95 a 99 anos	1	20	21
Mais 100 anos	0	2	2
Total	47.114	50.121	97.235

Quadro 2 - População residente no município de Tubarão por faixa etária, 2010.	
Faixa Etária	Total por faixa etária
Crianças	11.304
Adolescentes	14.844
Adultos	59.157
Idosos	11.930

No ano de 2010, observa-se uma concentração da população de adultos, seguido por adolescentes, enquanto os valores de crianças e idosos apresentam proporção semelhante (Quadro 3).

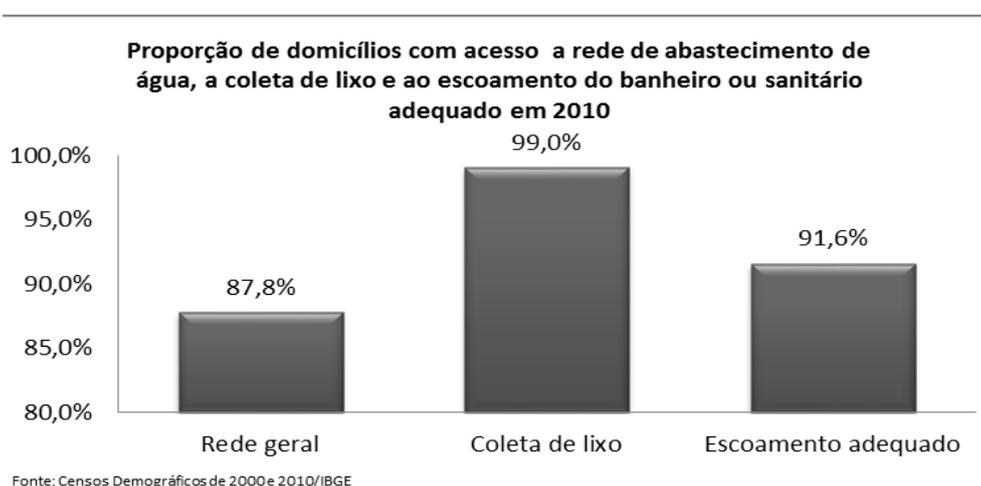
Considerando sua área, densidade demográfica do município é de 322,23 hab/km², podendo ser considerada alta, se compararmos, por exemplo, com o Brasil, que, de acordo com o censo de 2010, tinha 22,4 hab/km².

Avaliando o crescimento populacional de Tubarão nas últimas décadas (Quadro 4 e Gráfico 2), observa-se uma redução do seu crescimento na década de 90, o que pode ser explicado pela emancipação do município de Capivari de Baixo, que ocorreu em 30 de março de 1992.

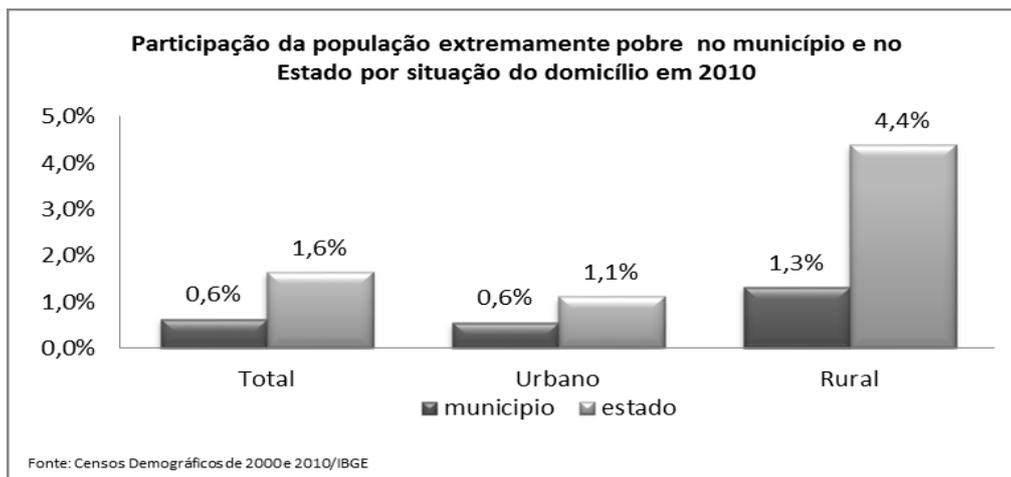
Quadro 3 - Crescimento populacional	
Período avaliado	Taxa de Crescimento (%)
1940 - 1950	1,16%
1950 - 1960	3,78%
1960 - 1970	3,48%
1970 - 1980	1,08%
1980 - 1991	1,97%
1991 - 2001	-0,60%
2001 - 2010	0,71%
2011 - 2016	0,97%

3.1.5 Perfil Social

Considerando os dados do Censo Demográfico de 2010 o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendendo 99,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 87,8% nos domicílios particulares permanentes e 91,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 0,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (1,3% da população na extrema pobreza na área rural contra 0,6% na área urbana).



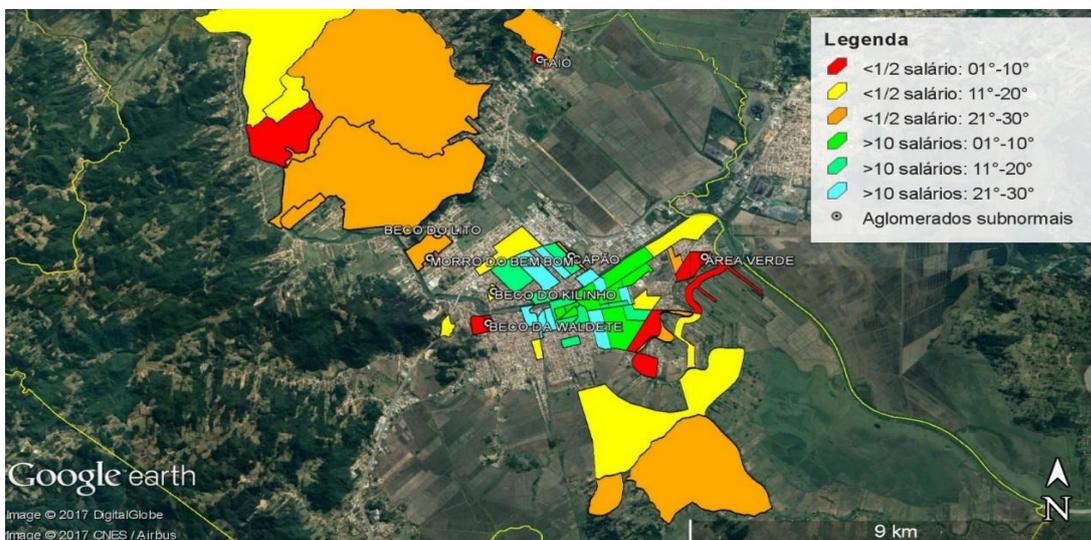
Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 3,2%. Na área urbana, a taxa era de 2,8% e na zona rural era de 6,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

3.1.6 Aspectos Econômicos /Renda

O Rendimento domiciliar *per capita* mede a capacidade de aquisição de bens e serviços dos moradores de um domicílio. O censo de 2010 mostra que 38% da população do município possui renda familiar entre 1 a 2 salários mínimos, 26% da população possui renda familiar de 2 a 5 salários mínimos, 23% de meio a 1 salário mínimo, 7% acima de 5 salários mínimos e 6% até meio salário mínimo.

Em Tubarão, o grupo populacional que possuía rendimento domiciliar per capita de até 2 salário mínimos, em 2010, somam 67% da população.

Figura 1 - Mapa dos setores censitários com maior e menor contração de renda, 2010.



Fonte: Resultados elaborados pela FMS com base em dados do IBGE (censo 2010).

Na Figura 4 estão representados os 30 setores censitários do IGBE que concentram rendas acima de 10 salários mínimos e os 30; abaixo de ½ salário mínimo. Observa-se a maior concentração de baixa renda nos bairros Campestre, São Martinho, Oficinas, Fábio Silva e São Clemente. As maiores concentrações de alta renda estão nas áreas do Centro e Revredo.

Ainda estão identificados na figura 4, os aglomerados subnormais, nomenclatura que engloba os diversos tipos de assentamentos irregulares existentes no País, como favelas, comunidades, vilas entre outros.

3.1.7. Mercado de Trabalho

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 36.492 postos, 44,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 40,1% no mesmo período.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 52.920 pessoas economicamente ativas onde 51.224 estavam ocupadas e 1.696 desocupadas. A taxa de participação ficou em 61,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,2%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 60,5% tinham carteira assinada, 9,9% não tinham carteira assinada, 19,3% atuam por conta própria e 4,8% empregadores. Servidores públicos representavam 3,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,1% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 2 % não tinham rendimentos e 15,% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Distribuição das pessoas ocupadas por classes de rendimento nominal mensal 2010



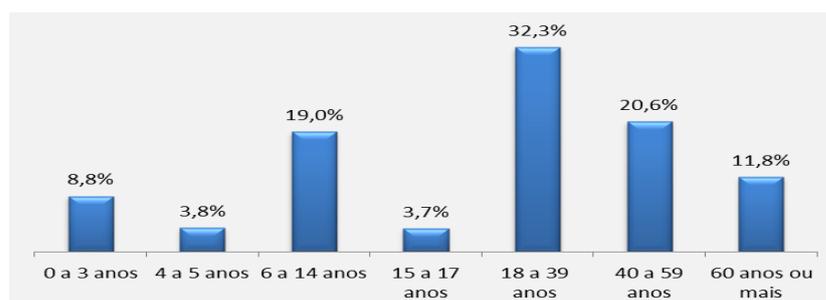
Fonte: Censo Demográfico 2010

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.566,36. Entre os homens o rendimento era de R\$ 1.930,65 e entre as mulheres de R\$ 1.172,01, apontando uma diferença de 64,73% maior para os homens.

3.1.8. Caracterização demográfica da extrema pobreza (Censo IBGE 2010)

Em conformidade com os dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 97.235 residentes, dos quais 1.155 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,2% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 131 (11,4%) viviam no meio rural e 1.024 (88,6%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 101 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 44 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 220 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 43 jovens nessa situação. Foram registradas 136 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 35,3% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.



Os aspectos populacionais pertinentes à análise da pobreza e a extrema pobreza estão diretamente relacionados às características de:

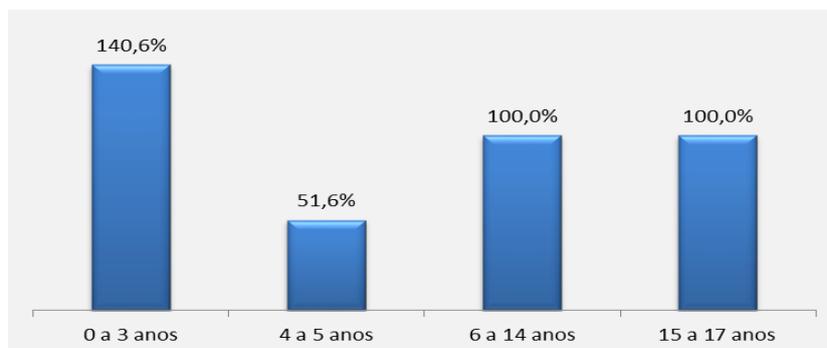
Gênero - Do total de extremamente pobres no município, 613 são mulheres (53,1%) e 542 são homens (46,9%).

Cor ou Raça - Do total da população em extrema pobreza do município, 917 (79,4%) se classificaram como brancos e 238 (20,6%) como negros. Dentre estes últimos, 46 (4,0%) se declararam pretos e 192 (16,6%) pardos.

Pessoas com deficiência - De acordo com o censo 2010, havia 16 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 295 tinham alguma dificuldade para enxergar; 79 para ouvir e 106 para se locomover.

Educação - Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 92 não sabiam ler ou escrever, o que representa 12,0% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 30 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revela que no município havia 49 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentavam creche, o que representa 48,4% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, nenhuma criança estava fora da escola (0,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos e os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, todas estavam na escola (0,0%).



Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo - 138 pessoas extremamente pobres (11,9% do total) vivem sem luz, 153 (13,3%) não contando com captação de água adequada em suas casas, 367 (31,8%) não tem acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 58 (5,0%) não tem o lixo coletado.

Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria - 265 pessoas extremamente pobres (23,0% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 629 (54,4%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

3.1.9. Indicadores de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)

O IDHM de Tubarão é de **0,796**. Na escala que vai de 0 a 1, é considerado alto (Figura 5). Os dados são referentes a 2010 fazem parte do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Tubarão é a 36ª cidade com melhor IDHM do país. No Estado, o Município ocupa a 11ª posição. Na região é a segunda (Rio Fortuna é a primeira, com IDHM de 0,806).

Nas últimas duas décadas, os valores do IDHM de Tubarão aumentaram: em 1991 era 0,602; em 2000, 0,721 e em 2010, 0,796. Segundo o levantamento, entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguido por Renda e por Longevidade.

No cartograma abaixo se observa a concentração das cidades com maior IDHM no norte do Estado e o destaque do município entre outras cidades do Sul de Santa Catarina:

IV. SAÚDE

As considerações tratadas no item 3.1.8 – caracterização demográfica da extrema pobreza também está diretamente ligada a política da saúde, especialmente porque trazer consequências graves a população vulnerável, com a falta de saneamento básica, água e energia elétrica.

4.1. Taxa de Natalidade

Em demografia, por **taxa de natalidade**, ou ainda **taxa bruta de natalidade**, devem entender-se o número de crianças que nascem anualmente para cada mil habitantes, numa determinada área.

Dado que a fertilidade feminina ou masculina não é o único fator que determina o aumento/diminuição desta taxa, deve-se ter em conta uma série de outros fatores que estão relacionados com esse aumento/diminuição: sociais, fisiológicos e outros.

Deste modo, a taxa de natalidade nos países desenvolvidos é, em geral, mais baixa (devido ao conhecimento de métodos contraceptivos, melhores condições médicas e econômicas), enquanto que nos países em desenvolvimento a taxa de natalidade é, em geral, superior face ao desconhecimento ou não-divulgação de métodos contraceptivos e à tendência para seguir tradições familiares e religiosas.

Desta forma, considerando os dados do IBGE, encontramos a taxa de natalidade do município de Tubarão no valor de **12,87**, valor abaixo ao encontrado no Estado de Santa Catarina (14,26) e no Brasil (14,76).

A taxa de natalidade de Tubarão em 2014 (12,34) é próxima ao de países como Austrália (12,90), Estados Unidos (12,5) e França (12,5), segundo o Banco Mundial.

4.2. Taxa de Mortalidade Infantil e Materna

A taxa de mortalidade infantil indica o risco de morte infantil através da frequência de óbitos de menores de um ano de idade na população de nascidos vivos. Este indicador utiliza informações sobre o número de óbitos de crianças menores de um ano de idade, em um determinado ano, e o conjunto de nascidos vivos, relativos a um mesmo ano civil.

A taxa de mortalidade infantil é um indicador importante das condições de vida e de saúde de uma localidade, região, ou país, assim como de desigualdades entre localidades. Pode também contribuir para uma avaliação da disponibilidade e acesso aos serviços e recursos relacionados à saúde, especialmente ao pré-natal e seu acompanhamento.

Por estar estreitamente relacionado à renda familiar, ao tamanho da família, à educação das mães, à nutrição e à disponibilidade de saneamento básico, é considerado importante para o desenvolvimento sustentável, pois a redução da mortalidade infantil é um dos importantes e universais objetivos do desenvolvimento sustentável.

A Morte Materna (Óbito Materno) é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez. É causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela. Não é considerada morte materna a que é provocada por fatores acidentais ou incidentais.

No município foram registrados 11 óbitos de 1997 à 2015. A taxa média é de Tubarão 43,9 nesse período, mas com projeção de declínio. A média do Estado foi melhor 37,24 que a do município, enquanto a brasileira pior, 56,65.

Entre os objetivos de desenvolvimento do milênio traçados pela ONU indicava-se como meta ao Brasil atingir 35 óbitos por 100 mil nascidos vivos em 2015, valor que não foi alcançado (57,59). Tubarão teve média de 15,89 entre 2010 e 2015.

A estrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde é formada por 684 funcionários, e é composta na sua maioria por agentes comunitárias de

saúde (34%). Auxiliares e técnicos de enfermagem somam 13% dos cargos; agentes de serviço de limpeza, 11%; enfermeiros, 7% e médicos. As UBS (Unidades Básicas de Saúde) são locais destinados à realização de atendimentos de atenção básica e integral a população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior.

Todas as 29 UBS de Tubarão apresentam equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família). As equipes são compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Destas, 24 apresentam equipes de ESF com equipe de saúde bucal, apresentando um cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal.

A seguir a relação de Unidades de Saúde, no município que atendem com equipes de Saúde da Família (ESF – Estratégia de Saúde da Família) e que estabelecem interface com os serviços da Assistência Social. A tabela e o gráfico abaixo estabelecem a estimativa de população coberta por cada equipe da ESF e da EACS:

Tabela 2 - Número de habitantes acompanhados por equipe de saúde na atenção básica

ESF	N Hab	%
Congonhas	1208	1,16%
Sertão dos Corrêas	1642	1,58%
Km 63	1922	1,85%
São Luiz	2202	2,12%
Morrotes	2300	2,21%
São Cristóvão	2354	2,26%
Mato Alto	2580	2,48%
Bom pastor	2850	2,74%
Fabio Silva	2868	2,76%
Revoredo	2899	2,79%
São Clemente	3066	2,95%
Monte Castelo	3122	3,00%
Humaitá	3294	3,17%
Guarda	3299	3,17%
São João II	3302	3,18%
Vila Esperança	3320	3,19%

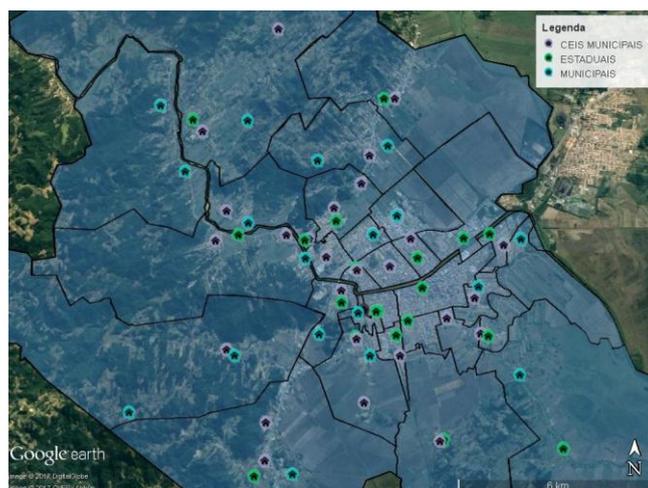
ESF	N Hab	%
Oficinas II	3405	3,27%
Km60	3425	3,29%
Dehon/ SAIS	3462	3,33%
CAIC	3539	3,40%
São João 1	3653	3,51%
Morro da caixa	3749	3,60%
São Martinho I	3945	3,79%

Oficinas I	4126	3,97%
São Martinho II	4341	4,17%
Recife	4414	4,24%
Santo Antônio	4507	4,33%
Campestre	4549	4,37%
Passagem	5081	4,89%
PACS	9574	9,21%
TOTAL	103.999	100,00%

V. EDUCAÇÃO

Atualmente, a rede municipal de ensino de Tubarão conta com 49 Unidades Escolares, sendo 29 Centros de Educação Infantil (CEIs) e 20 Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs). Segundo censo escolar de 2016, a rede estadual pública conta com 24 unidades escolares e a privada, 25. A Distribuição das unidades escolares públicas está expressa na imagem abaixo:

Figura 2: Rede de Unidades Escolares

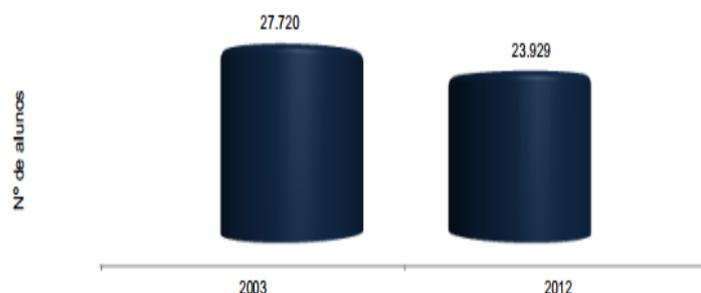


5.1. Taxa de Analfabetismo

Em Tubarão, o último censo demonstra uma taxa de 3,6%, abaixo do nível nacional e estadual, com redução de 1,2 pontos percentuais quando comparada a década anterior.

Em relação à evolução do número de alunos matriculados em Tubarão, o gráfico a seguir indica que houve diminuição de 13,68% considerando o período compreendido entre 2003 e 2012.

Gráfico 19 – Número de alunos matriculados em Tubarão, em 2003 e 2012



Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Sistema de Estatísticas Educacionais (Edudata) e Censo Escolar, 2003 e 2012.

Nota: Não estão computados os alunos do ensino superior.

Os dados extraídos do Ministério da Educação apontam que, em 2012, o maior contingente de alunos matriculados no município estava relacionado ao ensino fundamental e educação infantil.

Quadro 5: Distribuição de alunos por modalidade de ensino em Tubarão, em 2012

Tabela 17 – Distribuição dos alunos por modalidade de ensino em Tubarão, em 2012

Modalidades	Detalhamento	Alunos	% Relativo	% Modalidades
Educação Infantil	Creche	2.055	8,6%	18,6%
	Pré-Escola	2.399	10,0%	
Ensino Fundamental	1ª a 4ª série (Anos Iniciais)	6.297	26,3%	47,5%
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	5.070	21,2%	
Ensino Médio		4.045	16,9%	16,9%
Ensino Profissional (Nível Técnico)		2.115	8,8%	8,8%
EJA (Presencial)	Fundamental2	634	2,6%	6,0%
	Médio2	791	3,3%	
EJA (semi-presencial)	Fundamental	63	0,3%	0,9%
	Médio	163	0,7%	
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)	Creche	23	0,1%	1,2%
	Pré-Escola	26	0,1%	
	1ª a 4ª série (Anos Iniciais)	137	0,6%	
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	82	0,3%	
	Médio	12	0,1%	
	EdProf. Nível Técnico	-	-	
	EJA Fundamental	10	0,0%	
EJA Médio	7	0,0%		
TOTAL		23.929		100,0%

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Censo Escolar, 2012.

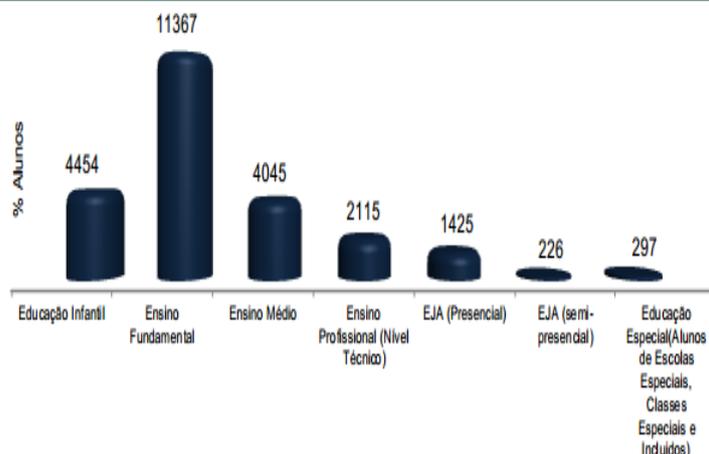
Notas: 1 Não estão computados os alunos do ensino superior.

2 Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos.

3 Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Gráfico 20 – Distribuição dos alunos por modalidade de ensino em Tubarão, em 2012



Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Censo Escolar 2012.

Nota: Não estão computados os alunos do ensino superior.

Cabe ressaltar que se registra, em 2016, uma demanda reprimida no município de Tubarão, para as matrículas na Educação Infantil – modalidade Creche, de cerca de 500 crianças de até 5 anos, que estão em lista de espera.

VI. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 dedica, no capítulo da Seguridade Social, uma seção específica para a Assistência Social, prevendo, inicialmente, em seu artigo 203, os destinatários deste segmento da ordem social. Já o artigo seguinte – 204, não somente indica a fonte primária dos recursos que custearão tais ações, mas, sobretudo as diretrizes a serem adotadas na política de assistência social. No que diz respeito às ações a serem desenvolvidas por essa política de atendimento, dois princípios contidos, no artigo 204 da Constituição, são inovadores e de indiscutível importância para o seu completo êxito, ou seja, o que se refere à descentralização político-administrativa e o relativo à participação da sociedade brasileira na discussão dos temas afetos a essa área.

A Assistência Social neste contexto foi regulamentada em 1993, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), (os artigos 203 e 204 da Constituição Federal) estabelecendo as bases da atual configuração da Assistência Social no Brasil.

Porquanto, as políticas públicas passam a ser de responsabilidade não somente do governo, mas também da sociedade civil, que em parceria constituem redes de proteção social, instaurando as instâncias de controle social, paritariamente legitimada no

mecanismo de participação social. São constituídos os conselhos municipais, estaduais e nacionais nas diferentes áreas.

Em Tubarão, a criação do Conselho Municipal de Assistência Social foi através da instituição da **Lei nº 1.935 de 06 de novembro de 1995**, a do Fundo pela Lei municipal nº 2.060 de 03 de junho de 1997, posteriormente alteradas pela Lei nº 2683 de 26 de novembro de 2002.

Uma reordenação da Política de Assistência Social nasce a partir da criação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e a proposição do primeiro Plano Municipal de Assistência Social. Também nesse período houve a convocação da primeira Conferência de Assistência Social em nível de municípios que se efetivou através de reuniões ampliadas e, em seguida, a Região da AMUREL, composta pelos seus dezoito municípios, à época, realizou a 1ª Conferência Regional de Assistência Social. Na ocasião ocorreu a deliberação acerca da estruturação do Comando Único da Assistência Social no Município. A técnica responsável pela gestão da Assistência Social desenvolveu estudos e propôs um organograma da futura secretaria, sendo analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

No ano 2000, com a revisão do primeiro Plano de Assistência Social já em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional, realizou-se uma capacitação de todos os técnicos da secretaria, sob supervisão do Curso de Serviço Social da UNISUL, iniciou-se uma avaliação diagnóstica do processo instaurado e efetivando o planejamento de novas ações.

A avaliação possibilitou identificar fragilidades relacionadas ao processo de planejamento da política municipal, a percepção gerencial sobre a condução do sistema, as dificuldades de relacionamento interno e uma reflexão da política pública de forma integrada: atendimento a população – critérios de acessibilidade e inclusão ao sistema e a interação com o aparato institucional socioassistencial do município.

Inicia o processo, então, da assistência social como política pública, na proposta de garantia de direitos, vencendo os aspectos arraigados na administração municipal, marcados pelas benevolências assistenciais. O trabalho que era desenvolvido por uma equipe mínima, composta por apenas uma assistente social.

Em 2004, o cenário se modifica integralmente, com a aprovação, pelo Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em resposta às deliberações, agora já da IV Conferência Nacional de Assistência Social, que deveria ser

implantado no território brasileiro, sob as características de reconhecimento de território; centralidade no atendimento à família; garantia de atenção através de níveis de proteção social; gestão compartilhada; corresponsabilidade entre as esferas de governo; planejamento, monitoramento e avaliação como ferramentas de gestão e o controle social.

Neste contexto, objetivando atender as novas prerrogativas atribuídas à Assistência Social, o município efetuou um concurso público, admitindo mais de 15 assistentes sociais e três psicólogas em 2003/2004, dentre outros profissionais de apoio administrativo, iniciando a implantação de serviços preconizados no SUAS.

A oferta de serviços consoante ao SUAS iniciou pela adequação à nova proposta de execução dos serviços, benefícios e programas. Há época, começou-se o processo pelo rearranjo do Programa Bolsa Família, remanescente do Bolsa Escola e pelos benefícios eventuais passando sucessivamente para os demais atendimentos que eram prestados pela Assistência Social .

Nesse contexto, no ano 2000 existia o Programa Sentinela. O mesmo era desenvolvido pela Assistência Social objetivando atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, física e/ou psicológicas. O objetivo do programa era combater o abuso e exploração sexual entre outras violências a crianças e adolescente. As crianças e adolescentes assim como as famílias recebiam o atendimento social, psicológico e pedagógico.

O Programa Sentinela foi reordenado e transformou-se no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em 2005, ampliando o atendimento a mulheres, idosos, deficientes vítimas de violação de direitos, já na lógica proposta pelo SUAS, instalou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Em 2002, foi instituído no município o Programa “Adolescente Responsável”. De caráter formativo, destinado a atender adolescentes entre 15 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social. As atividades do Programa se inseriam na condição prevista para Menor Aprendiz nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 403 da Lei nº 2.097/00, de 19/12/2000 e capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/1990. Em 2010, devido a orientações nacionais o referido Programa passou por rearranjos, passando a denominar-se PROJovem Adolescente. O PROJovem Adolescente era um Serviço socioeducativo continuado de Proteção Básica de Assistência

Social, era ofertado nos territórios de abrangência do CRAS e a eles referenciado. Em 2014, com a publicação da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o PROJOVEM foi reordenado passando a configurar-se como Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adolescentes entre 15 e 17 anos.

Seguindo a lógica do SUAS, em 2008 iniciou-se os estudos pela equipe responsável pela gestão da Assistência Social para a instalação dos dois primeiros Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

No mesmo ano o CRAS I, assim chamado, foi instalado no bairro Morrotes (atualmente instalado no bairro Humaitá) seguindo para a instalação do segundo CRAS, o CRAS II, localizado no bairro Passagem também em 2008. Com a instalação destes dois equipamentos públicos objetivou-se abranger todo território municipal ofertando atendimento integral à população socialmente vulnerável. Em 2010, sentiu-se necessidade de desmembrar ainda mais os territórios objetivando facilitar o acesso do público alvo de atendimento, instalou-se então o CRAS III no bairro de Oficinas.

Ainda em 2008, procurando atender a demanda crescente de crianças e adolescentes sob medida de proteção de acolhimento, foi instituído “Programa” – agora “Serviço” *Família Acolhedora* através da Lei 3203/2008, revogada pela Lei 4287/2015. Com o mesmo objetivo, em 2010, foi instalado no município o Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver. O referido serviço, instituído pela Lei municipal nº 3438/2010, posteriormente revogada pela Lei municipal 4330/2015.

Em 2011, após de estudos de viabilidade, instalou-se em Tubarão o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- CREAS II. O referido Serviço foi instituído no bairro São João ME destinado ao atendimento à população em situação de rua.

O SUAS em Tubarão está organizado e foi regulamentado pela Lei complementar nº 54, de 22 de novembro de 2011, **revogada pela Lei 123/2015**, que instituiu a estrutura da assistência social, implantando os serviços de assistência social com base na lei federal nº 8.742/93 - LOAS e suas alterações.

Com a regulamentação do SUAS no município de Tubarão, as equipes mínimas de profissionais previstas para atuarem nos serviços são criadas oficialmente:

No **CREAS**:

- a) 05 (cinco) assistentes sociais, 30 horas;
- b) 05 (cinco) psicólogos, 30 horas;
- c) 01 (um) assessor jurídico, 40 horas;
- d) 01 (um) pedagogo, 30 horas;

- e) 02 (dois) orientadores sociais, 40 horas.
- f) 01 (um) motorista, 40 horas
- g) 01 (um) auxiliar administrativo, 40 horas
- h) 01 (um) agente de serviços de limpeza, 40 horas

No **CREAS II** – atenção à população em situação de rua:

- a) 02 (dois) assistente social, 30 horas
- b) 01 psicólogo, 30 horas
- c) 01 (um) orientador social, 40 horas
- d) 01 (um) motorista, 40 horas
- e) 01 (um) auxiliar administrativo, 40 horas
- f) 01 (um) agente de serviços de limpeza, 40 horas.

Para cada **CRAS** existente,

- a) 04 (quatro) assistentes sociais, 30 horas;
- b) 01 (um) psicólogo, 30 horas;
- c) 01 (um) pedagogo, 30 horas;
- d) 06 (seis) orientadores sociais, 40 horas
- e) 14 (quatorze) facilitadores sociais, 40 horas.
- f) 01 (um) agente de serviços de limpeza, 40 horas
- g) 02 (dois) auxiliares administrativos 40 horas

Para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes entre 15 e 17 anos- SCFV (antigo Programa Adolescente Responsável/ProJovem)**:

- a) técnicos de referência dos CRAS
- b) orientador social
- c) facilitador social da formação técnica geral para o mundo do trabalho
- d) facilitador social de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura.

Além disso, criado por Lei específica o Programa de **Acolhimento Institucional "Bem Viver"**, para Crianças e Adolescentes em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social (Anexo 7. Lei nº 3.438/2010), com capacidade para 14 crianças/adolescentes e equipe de referência:

- 02 (dois) Assistentes Sociais;
- 01 (um) Psicólogo;
- 01 coordenador;
- 12 (doze) Monitores;
- 01 (um) Motorista;
- 02 (dois) Agentes de Serviços Gerais I;
- 02 (dois) Vigias

6.1 DADOS MUNICIPAIS

6.1.1. Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Básica e Especial

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem como objetivo promover o acesso à assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social com ações articulada nas três esferas de governo alcançando os dois eixos de Proteção Social: Básica e Especial.

O município de Tubarão, conforme já foi citado, recebe o cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS conforme especificado abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3 (três) Unidades de CRAS são cofinanciados			
Valor mensal CRAS	Repassse Anual CRAS	Capacidade atendimento	Famílias referenciadas (NOB-SUAS)
R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	3.000 (famílias ano)	15.000 Unidade/ano
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
Número de grupos ativos	Número de indivíduos	Valor mês de referência	Previsão de repasse anual
Unidade	Unidade	R\$	R\$
23	354	10.800,00	129.600,00

Informações extraídas do SUAS WEB, ref.: outubro 2017.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
SERVIÇO: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
Valor mensal	Repassse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	50 (famílias mês)
SERVIÇO: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)		
Valor mensal	Repassse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00	40 (adolescente mês)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP		
SERVIÇO: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		
Valor mensal	Repassse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	630 (indivíduos mês)
SERVIÇO: Serviço de Abordagem Social		
Valor mensal	Repassse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	300 (adolescente mês)

Informações extraídas do SUAS WEB, ref.: outubro 2017.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (INSTITUCIONAL E FAMILIAR) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAC Criança e Adolescente		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	20 (indivíduos/ mês)
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	30 (indivíduos/ dia)
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	50 (indivíduos/ mês)

Informações extraídas do SUAS WEB, ref.: outubro 2017

6.1.2. Cofinanciamento dos Programas, Projetos e Benefícios.

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	indefinido
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		
Valor mensal	Repasse Anual ¹	Capacidade atendimento
R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	Indefinido
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA – BPC ESCOLA		
Valor mensal	Repasse Anual ¹	Capacidade atendimento
-----	600,00	indefinido

Informações extraídas do SUAS WEB, ref.: outubro 2017.

¹ Valores estimados

6.1.2. Cofinanciamento Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF.

Por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada. O índice é uma forma de medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência

social, bem como na articulação intersetorial. Ao mesmo tempo, visa incentivar a obtenção de resultados positivos na gestão e o alcance de patamares de qualidade do Sistema.

É com base indicador do índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA repassa recurso aos municípios para façam a gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor do recurso transferido ao município.

Por meio da construção do IGD PBF, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em âmbito local, e contribuir para que os municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade. O valor recebido mensalmente, pelo município, é na razão direta da eficiência e acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias.

Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 1.693,43 ¹	R\$ 20.321,16	indefinido
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF.		
Valor mensal	Repasse Anual	Capacidade atendimento
R\$ 3.200,00 ¹	R\$ 38.400,00	Indefinido

Informações extraídas do SUAS WEB, ref.: outubro 2017.

¹ Valores variam de acordo o índice de acompanhamento

6.2. BENEFÍCIOS

6.2.1. Benefícios Eventuais

Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No município de Tubarão a Lei que regula a concessão de Benefícios Eventuais é datada de agosto de 2017 - Lei Municipal nº4784. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

No ano de 2016 o setor responsável pela concessão de benefícios eventuais realizou mais de 1.200 atendimentos às famílias referenciadas pelos CRAS, CREAS e Centro POP.

6.2.2. Cadastro Único - CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2017 era de **3.164** dentre as quais:

- a) 655 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- b) 555 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- c) 997 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- d) 957 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2017, **965 famílias**, representando uma

cobertura de 53,0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 149,55 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 144.313,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2017, atingiu o percentual de 98,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.065 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.078. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 85,4%, resultando em 164 jovens acompanhados de um total de 192.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de julho de 2017, atingiu 62,3 %, percentual equivale a 524 famílias de um total de 841 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

6.2.3. BPC - Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e a Pessoa com Deficiência

O BPC – Benefício de Prestação Continuada é um benefício de 01 (um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e às pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. Previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei nº 9.720, de 20 de novembro de 1998, está em vigor desde 1º de janeiro de 1996.

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao **idoso com 65 anos ou mais** ou à **pessoa com deficiência de qualquer idade** com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento,

monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS e os recursos para o custeio do BPC provem da Seguridade Social, administrado pelo MDS e repassado ao INSS por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Tipo de Benefício	Nº de usuários com BPC
BPC Idoso	211
BPC Pessoa com Deficiência	668

Fonte: SUAS WEB, ref.: outubro de 2017.

6.2.4. Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPC Escola

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

Entre os principais objetivos estão à identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa. Segundo dados extraídos do sistema de informações do MDSA – SUASWEB, em outubro de 2017 o município de Tubarão contava com 129 crianças e adolescentes beneficiários do BPC Escola.

VII. REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA

7.1. Rede Socioassistencial Pública

A rede socioassistencial de Tubarão é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com três CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, um Abrigo Institucional para crianças e adolescentes. Além dos

serviços implementados através dos equipamentos descentralizados, dispõe-se também: Serviço de Família Acolhedora (Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes), Setor de Benefícios Eventuais, setor/coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e o setor responsável pelo acompanhamento dos grupos tradicionais de idosos e mulheres.

Seguindo a Tipificação Nacional, a Assistência Social no município de Tubarão, segue a Matriz padronizada estabelecida para os serviços socioassistenciais, organizados por nível de complexidade conforme quadro síntese a seguir.

Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; pessoas entre 30 e 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos);

Proteção Social Especial

- **Proteção Social Especial de Média Complexidade:**
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- Serviço Especializado em Abordagem Social (para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de alta complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes)
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência);

7.2. Rede Socioassistencial Privada

As Organizações da Sociedade Civil – OSCs do município de Tubarão, inscritas ou não no Conselho Municipal de Assistência Social, compõem a rede de Proteção Social Básica e Especial, complementando as atenções dispensadas aos usuários da assistência social no município de Tubarão, quer na área específica da Assistência Social, da Saúde,

Educação, Esporte e Cultura e outras, estas Entidades que prestam serviços relevantes no município e compõem a rede socioassistencial.

É importante ressaltar que a maioria das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social porque não executa atividade preponderante na Política de Assistência Social. Todavia, compõem a rede de atenção e possui interface com os serviços, programas e projetos apoiando com atividades complementares. Dentre as entidades que possui inscrição no CMAS se destaca a COMBEMTU, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes. A STAN, que além de executar SCFV para adolescentes também implementa ações de segurança alimentar às famílias encaminhadas pelos CRAS. Destaca-se ainda as OSCs que executam serviços de acolhimento institucional para Idosos, o Abrigo dos Velinhos e o acolhimento para Pessoas em Situação de Rua para adultos e Famílias através da Associação Leon Denis FEALD/Albergue. Todas com parcerias firmadas através de Termos de Colaboração com vigência anual. Além das OSCs citadas, o município ainda conta com as seguintes instituições:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- APROET – Associação de Promoção e Educação Tubaronense
- Associação Vida e Arte
- Associação de Costureiras Voluntárias da Pastoral da Criança
- Associação Pequenos Leoninos
- Associação Sonho Meu
- Círculo Ferroviário
- Fundação Educacional Joana Angelis
- Fundação Universitária do Sul de Santa Catarina
- Lar da Menina
- ATIDEV

VIII. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Estrutura Administrativa da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS está localizada em espaço físico específico, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, onde funciona a área administrativa da política municipal de assistência social. Na sede administrativa são implementados: o setor administrativo do Serviço de Família Acolhedora (Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes), Setor de Benefícios Eventuais, setor/coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e o setor responsável pelo acompanhamento dos grupos tradicionais de idosos- Oficinas da Sabedoria, Girassol e Mulheres em Ação que dispõe de um espaço físico exclusivo para as

atividades em grupo, o Centro de Convivência do Idoso, localizado no bairro Santo Antonio.

Assim, atualmente a FMDS conta com as seguintes unidades descentralizadas e respectivos endereços:

8.1 Proteção Social Básica:

- **CRAS I** - Endereço: Avenida Patrício Lima, 192 - Humaitá
- **CRAS II** - Endereço: Guilherme Willemann, 423 - Passagem
- **CRAS III** - Rua Silvio Cargnin, 338 - Oficinas

Quanto à **abrangência territorial de** cada Centro de Referência de Assistência Social no Município ficou assim definido:

Área de abrangência CRAS I – Morrotes - Bairros e Localidades: Recife, Passagem (Andrino), Passo do Gado, Santa Luzia, Praia Redonda (Anita Garibaldi), São Clemente (Santa Rita + Madre + Morrinhos + Mato Alto), Campestre, Vila Moema.

Área de abrangência CRAS II – Passagem - Bairros e Localidades: São Bernardo, São João M.E. (Bom Pastor + São Raimundo + Guarda M.E. + Jararaca + Rio do Pouso + Pinheirinho), Humaitá de Cima, Humaitá Centro, Vila Esperança, Morrotes, Dehon, São Martinho (Caruru + Sombrio).

Área de abrangência CRAS III – Oficinas Bairros e Localidades: São João M.D. (Guarda M.D. + Km 60 + Km 63 + Alto Pedrinhas), Cruzeiro (Morro do Formigão), Oficinas (Congonhas), Centro, Santo Antônio de Pádua, São Cristóvão (Sanga do Lageado + Linha Mesquita + Micuim + Morro da Sanga + Sanga da Areia), Centro, São Cristóvão (Sanga do Lageado + Linha Mesquita + Micuim + Morro da Sanga + Sanga da Areia), Sertão dos Corrêas (Areado + Sertão dos Mendes + Morro das Pedras), Fábio Silva, Monte Castelo (Ilhota).

8.2. Proteção Social Especial de Média Complexidade

CREAS I - Endereço: Cândido Freire Leão 199 - Vila Moema

CENTRO POP - Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1821 - Oficinas

8.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver-Endereço: Ferreira Lima 618, Centro.

Serviço de Acolhimento Familiar – Endereço da sede administrativa: Rua São Manoel, 140 - Centro

8.4. Imóveis

Imóvel	Serviço	Situação
Casa da Cidadania Centro	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Assistência Social; • Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; • PASE; • Habitação; • Secretaria executiva dos Conselhos de Direito; • Serviço de Família Acolhedora; • Setor de Grupos 	Próprio Sede da FMDS
CRAS I Humaitá	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Integral Famílias - PAIF; • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (07 a 15 anos); 	Alugado
CRAS I Descentralizado Bom Pastor	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (intergeracional); 	Cedido / Salão Paroquial
CRAS II Passagem	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Integral Famílias - PAIF; • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (07 a 15 anos); • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (intergeracional); 	Cedido / Governo SC
CRAS II Comunidades	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (intergeracional); 	Salão Paroquial Madre, Salão Paroquial Santa Rita, Salão Paroquial Mato Alto.
CRAS III Oficinas	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Integral Famílias - PAIF; • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (intergeracional); 	Alugado
Centro Convivência do Idoso –CCI Santo Antônio de Pádua	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (intergeracional); • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (idosos); • Programa Girassol 	Próprio
CREAS Vila Moema	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI; • Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade; 	Alugado
Centro POP Oficinas	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua; • Serviço de Abordagem Social 	Alugado
Bem Viver – Abrigo	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento institucional de crianças e 	Alugado

Institucional Centro	adolescentes;	
Conselho Tutelar (anexo ao Mercado Público)	• Conselho Tutelar	Próprio

IX. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

9.1. Princípios

Este Plano adota como referência os Princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (**BRASIL, 2012, Art. 3º**), e por isso os transcreve na íntegra:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

9.2. Diretrizes

A organização da Assistência Social em nível municipal está baseada nas diretrizes em concordância com as orientações nacionais, mas faz adequações à realidade e necessidades locais.

I - garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;

II - articulação entre a FMDS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;

III - sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;

IV - qualificação permanente;

V - respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;

VI – gestão democrática e participativa.

X. OBJETIVOS

10.1. Objetivo Geral

Consolidar o SUAS no município de Tubarão/SC de forma a viabilizar a garantia do acesso dos direitos aos usuários nos diferentes níveis de proteção tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

Para a efetivação desse Objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, ações, metas, prazos para a Gestão, as Proteções Sociais e os Órgãos Vinculados à Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

10.2. Objetivos Específicos

10.2.1. Eixo: Gestão

- Adequar às leis vinculadas a Política de Assistência Social, conforme as normativas do SUAS, acompanhando todo o trâmite para a sua devida aprovação. (CMAS, CMI, etc.).
- Implantar novas ações, serviços, programas e projetos de acordo com as demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social.
- Ampliar equipe de gestão da Política de Assistência Social no município.
- Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.
- Propor plano de cargos e salários e mesas de negociação.
- Estabelecer estratégias de erradicação do Trabalho Infantil no município.
- Propor a realização de concurso público preenchendo todas as vagas com servidor efetivo.

- Participar da implantação da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) municipal.
- Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMDS.
- Reordenar o organograma da FMDS, estabelecendo gerências, coordenações e supervisões técnicas, reordenando os cargos em comissão em conformidade com a Política de Assistência Social.
- Fortalecer os conselhos de direito vinculados a FMDS.
- Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da FMDS.
- Recomendar alteração da lei orgânica do município prevendo aumento do número de vagas conforme NOB/RH.
- Implantar a Gestão do Trabalho para a Política de Assistência Social incluindo todos os trabalhadores do SUAS da rede socioassistencial pública e privada.
- Propor Plano de Educação Permanente aos servidores.

10.2.2 Eixo: Proteção Social Básica - PSB

- Ampliar e aprimorar a oferta dos serviços, garantindo o acesso aos serviços da PSB.
- Efetivar a gestão territorial dos CRAS.
- Captar recursos estadual ou federal para a construção de 03 unidades de CRAS.
- Implantar Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
- Incluir o público prioritário da Assistência Social no SCFV.
- Implantar o SCFV para crianças de 0 à 6 anos.
- Ampliar as equipes de referência de cada CRAS para maior efetividade do trabalho.
- Capacitar permanentemente às equipes de referência dos CRAS.

10.2.3. Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Ampliar a equipe de média complexidade conforme NOB/RH (PAEFI, Medidas Socioeducativas, Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua e Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias).
- Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas.

- Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.
- Investir na capacitação permanente das equipes dos serviços da média complexidade.
- Captar recursos Federal e/ou Estadual para construção de um CREAS e CREAS POP - sede própria

10.2.4. Eixo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Construir sede para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes- SAI Bem Viver.
- Ampliar equipe de referência da alta complexidade com servidores efetivos.
- Implementar Serviço Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

10.2.5. Eixo: Controle Social

- Planejar as ações do CMAS.
- Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores no CMAS.
- Propor plano de Educação permanente dos conselheiros.
- Adequar à lei de reestruturação do CMAS, conforme as normativas do CNAS.
- Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.
- Viabilizar a realização de Conferências Municipais contemplando pré-conferências.
- Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais.

XI. PRIORIDADES - Ações estratégicas e metas de execução do período 2018 - 2021

11.1. Eixo 1 - Proteção Social Básica (CRAS - PAIF - SCFV)

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Realizar Concurso Público para compor as Equipes de referência (médio/superior).	100% das funções de referência efetivas.		X		
Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos.	Capacitar permanentemente.	X	X	X	X
Construir 03 unidades de CRAS.	Construir por meio de propostas voluntárias ou emendas parlamentares.		X	X	X

Reformar CRAS II Passagem.	100% da reforma realizada.			X	
Estruturar o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos.	Serviço implantado de acordo com as Orientações Técnicas.	X	X	X	X
Implantar o CRAS IV São Martinho.	Construir sede para um CRAS, Bairro: São Martinho.		X		
Fortalecer o PAIF e acompanhar famílias com beneficiários BPC (Meta CIT) ¹ .	Acompanhar 100%.	X	X	X	X
Cadastrar as famílias com beneficiários no BPC no CadÚnico (Meta CIT) ¹ .	Cadastrar a demanda permanentemente.	X	X	X	X
Implantar o Prontuário SUAS online	100% das famílias acompanhadas.	X			
Acompanhar os beneficiários do Programa BPC na Escola, com aplicação do questionário.	Integrar equipe multidisciplinar (Educação e Saúde).	X	X	X	X
Fortalecer as ações de busca ativa identificando famílias vulneráveis e em risco social.	Orientar, capacitar e apoiar as equipes de referencias dos CRAS.	X	X	X	X
Expandir e reestruturar o SCFV para todos os CRAS considerando as particularidades dos territórios.	100% das unidades de CRAS.	X	X	X	X
Realizar com os usuários do SCFV oficinas lúdicas, culturais, esportivas entre outras.	100% dos usuários do SCFV.	X	X	X	X
Garantir recursos materiais para apoio às atividades do SCFV.	100% dos usuários do SCFV.	X	X	X	X
Realizar o acompanhamento ao público prioritário da Assistência Social (Beneficiários do PBF, BPC, SCFV, Serviços de proteção especial, entre outros)	100% dos usuários do SCFV.	X	X	X	X
Aquisição de mobiliários e equipamentos para os CRAS.	Mobiliários e equipamentos adquiridos.	X	X		

¹Resolução nº5, de 15 de maio de 2014 da CIT (Comissão Intergestores Tripartite)

11.2. Eixo 2 – Programas e outros Setores

Programa ou Setor	Ação Estratégica	Meta	Período			
			2018	2019	2020	2021
PASE: Programa de Atendimento Social e Emergencial/ Benefícios	Universalização do acesso aos Benefícios Eventuais e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio.	100%	X	X	X	X

Eventuais	Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias.	100%	X	X	X	X
	Assegurar a participação da esfera estadual no cofinanciamento dos benefícios eventuais.	100%	X	X	X	X
AEPETI- Ações Estratégicas Programa de Erradicação Trabalho Infantil	Identificar e Cadastrar crianças/ adolescentes em situação de Trabalho Infantil (Meta CIT) ¹ .	100%	X	X	X	X
	Promover Audiências públicas/Campanhas/ Capacitações sobre o tema Trabalho Infantil.	100%	X	X	X	X
	Realizar Diagnóstico sobre a situação do trabalho infantil no município.	100%	X			
	Compor a rede de atenção a criança e adolescente em situação de trabalho infantil.	100% das políticas setoriais (Saúde, educação, cultura, esporte...)	X			
	Criar comissão intersetorial do PETI para pactuação de ações intersetoriais.	100%	X			
Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC ESCOLA	Constituir o Grupo Gestor de BPC Escola	Gestão do BPC implantada e em funcionamento	X			
	Aplicação de questionários de identificação das barreiras	100% da demanda	X	X	X	X
PBF/ CADÚNICO	Gestão CadÚnico Gestão benefícios Gestão condicionalidades	100% da demanda	X	X	X	X
	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cad Único	100% da demanda	X	X	X	X
	Cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	100% da demanda	X	X	X	X

	Mobilizar as equipes de referência dos serviços para o encaminhamento das famílias para atualização cadastral/revisões/averiguações	100% da demanda	X	X	X	X
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional	Contribuir na implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		X			
MUNDO DO TRABALHO	Implantar o Programa Acessuas Trabalho	Executar 100% das ações	X			
	Contratar equipe exclusiva para a execução do Programa Acessuas Trabalho	Contratar equipe técnica	X			

¹Resolução nº5, de 15 de maio de 2014 da CIT (Comissão Intergestores Tripartite)

11.3. Eixo 3 - Proteção Social Especial

11.3.1. Média Complexidade - CREAS/PAEFI/Execução de MSE/ CREAS POP

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Construir espaço físico para o CREAS e CREAS POP	Construir por meio de propostas voluntárias ou emendas parlamentares		X	X	
Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.	Serviço implantado de acordo com as Orientações Técnicas.	X	X	X	X
Capacitar os trabalhadores que atuam nos Serviços	100% capacitação permanente	X	X	X	X
Compor as Equipes de Referência por concurso (nível médio /superior.)	Preencher 100% as funções com servidor efetivo		X	X	X
Implantar e implementar o Prontuário SUAS online	50%	X	X	X	X
Identificar, Cadastrar e acompanhar famílias com crianças/ adolescentes em situação de Trabalho Infantil (Meta CIT) ¹ .	100%	X	X	X	X
Acompanhar pelo PAEFI –	Estabelecer 100% de	X	X	X	X

famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	parceria com os serviços da Saúde				
Identificar e cadastrar CadÚnico as pessoas em Situação de Rua (Meta CIT) ¹ .	50%	X	X	X	X
Acompanhar as pessoas em Situação de Rua (Meta CIT) ¹ .	100% que passam pelo Centro Pop	X	X	X	X
Implementar o Serviço de Abordagem Social	60%	X	X	X	X
Acompanhar famílias com adolescentes em serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto	100% que passam pelo Serviço de Medidas Socioeducativas	X	X	X	X
Acompanhar famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento	100% que passam pelo Serviço de Acolhimento	X	X	X	X

¹Resolução nº5, de 15 de maio de 2014 da CIT (Comissão Intergestores Tripartite)

11.3.2. Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Fomentar o diálogo com o Poder Judiciário/Ministério Público e SGD	Reuniões sistemáticas	X	X	X	X
Construção do SAI Bem Viver	Construir por meio de propostas voluntárias ou emendas parlamentares		X		
Adequar a Lei do SAI Bem Viver com inserção de Função de Diretor Administrativo.	Enviar para a Câmara Vereadores	X			
Equipe de referência efetiva	100%		X	X	X
Capacitar os trabalhadores	100%	X	X	X	X

11.3.3. Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Equipe de referência efetiva	100%	X	X	X	X
Implementar Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	Implementar os serviços conforme adesão	X			
Capacitar os trabalhadores	100%	X	X	X	X

11.4. Eixo 4 - Gestão

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Ampliar e fortalecer a articulação entre os serviços da rede conveniada.	50%	X	X	X	X
Implementar a equipe de Vigilância Socioassistencial através da ampliação da equipe de gestão	Ampliar Equipe Técnica	X	X	X	X
Capacitar trabalhadores da Gestão	100%	X	X	X	X
Apoio técnico a rede socioassistencial	100%	X	X	X	X
Elaborar diagnóstico socioterritorial mapear vulnerabilidades e riscos sociais	50%	X	X	X	X
Implantar o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS		X			
Ampliação das Funções na Lei Orgânica Municipal contratando trabalhadores do SUAS	100%		X		
Reestruturação do Organograma da FMDS de acordo com a Legislação do SUAS	100%	X	X		

11.5. Eixo 5 – Controle Social

Ação Estratégica	Meta	Período			
		2018	2019	2020	2021
Estabelecer Plano de capacitação para Conselheiros a cada mandato.	Um Plano por Conselho	X	X	X	X
Estimular a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Meta CIT) ¹ .	100%	X	X	X	X
Adequar às legislações de todos os Conselhos	100%	X	X	X	X

¹Resolução nº5, de 15 de maio de 2014 da CIT (Comissão Intergestores Tripartite)

11.6. Eixo 6 – Recursos Humanos

Com a implantação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sob o paradigma da constituição do direito socioassistencial incide em questões fundamentais e substantivas para a área de gestão do trabalho.

Considerando a efetiva implementação do SUAS, aspectos importantes da gestão são apontados como fundamentais: a descentralização, o financiamento, o controle social e a gestão do trabalho. Com a consolidação do SUAS a gestão do trabalho na Assistência Social ganha uma atenção especial na efetivação do Sistema.

A Norma Operacional Básica - NOB/RH-SUAS dispõe sobre as equipes de referências necessárias ao trabalho com qualidade.

O Município de Tubarão é considerado de médio Porte, com Gestão Plena e dispõe de recursos materiais humanos em todos os equipamentos sociais.

O quadro atual de profissionais do quadro geral da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social está descrito quantitativamente a seguir:

Categoria Profissional	Efetivos	ACT	Comissionados
Assistente Social	22	6	-----
Psicólogo	7	0	-----
Pedagogo	-----	-----	-----
Orientador Social	1	2	1
Auxiliar Administrativo	6	2	-----
Operador Cadastro Único	1	-----	-----
Secretário	-----	-----	1
Gerente	1	-----	-----
Diretores	1	-----	2
Coordenadores	-----	-----	4
Estagiário	-----	5	-----
Motorista	9	-----	-----
Outros	-----	19	5
Total	48	34	13
Total Geral			95

Fonte: Fundação Municipal de Desenvolvimento Social 2017.

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor na condição de Comando Único da Política de Assistência Social dispõe de equipe técnica exclusiva para a gestão: Gestão da Proteção Social Básica, Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e do Trabalho e Vigilância Socioassistencial.

XII. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a proposta elaborada espera-se produzir os seguintes impactos, na FMDS:

- Melhoria da gestão do trabalho do SUAS;
- Melhoria da infraestrutura dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados;
- Ampliação da oferta de Serviços;
- Diminuição da população em situação de rua;
- Diminuição do acolhimento institucional;
- Erradicação do trabalho infantil;
- Conhecimento das ofertas prestadas pelas OSCs e fortalecimento da rede socioassistencial pública e privada;
- Constituição dos fluxos de atendimento dos Serviços, Programas, Benefícios e Setores;
- Qualificação teórico-metodológica do trabalho social com maior apropriação dos conceitos e diretrizes da PNAS/SUAS;
- Consolidação o SUAS, compondo equipes completas e construindo equipamentos sociais;
- Recursos humanos e financeiros otimizados;
- Metas alcançadas de atendimento ao público prioritário nos serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social;
- Adequação das legislações que regulamentam a política de Assistência Social;
- Protagonismo e efetiva participação dos usuários para fortalecimento do controle social no município;
- Acesso ampliado aos direitos e serviços socioassistenciais e políticas setoriais com qualificação do atendimento prestado a população;
- Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade e riscos nos territórios
- Valorização dos trabalhadores do SUAS, garantindo as condições de trabalho;
- Publicização dos serviços ofertados pelo município.

XIII. FINANCIAMENTO

Para a consolidação da Política Pública de Assistência Social e a eficiência e eficácia do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é imprescindível o estabelecimento sistemático da forma de financiamento.

É necessária a provisão de recursos e sua correta distribuição e aplicação na lógica de implementar a Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas.

O Plano Municipal 2018-2021 prevê uma Gestão Financeira da Política de Assistência Social, de forma integrada entre os três entes federados, seja para garantir a estruturação física, tecnológica e metodológica, seja quanto à execução e custeio direto dos serviços.

Os serviços socioassistenciais de caráter continuado, previstos neste Plano, têm prioridade no financiamento, devendo a cada ano serem aperfeiçoadas as formas de aplicação, de acordo com o nível de proteção social e a identificação de maior vulnerabilidade e risco social.

A tabela apresentada a seguir indica os valores transferidos mensalmente ao município no ano de 2016.

COFINANCIAMENTO FEDERAL - PREVISÃO DE REPASSE EM 2016	Total Líquido
Programas	130.210,00
COMPONENTE-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	33.960,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	40
AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	96.000,00
ACESSUAS - INCENTIVO A INCUSAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - BPC	210
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	581.452,26
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	182.000,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	61.600,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	182.000,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	70.000,00
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	85.852,26
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	232.700,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	58.500,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	130.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	44.200,00
Bloco da Proteção Social Básica	561.037,05
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	165.037,05
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	396.000,00
Bloco da Gestão do SUAS	21.971,81
COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	21.971,81
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	38.662,38
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	38.662,38

Fonte: SUAS Web - <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito>

Nos últimos quatro anos, o panorama de financiamento da Assistência Social em Tubarão está descrito a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO POR FOCO DE AÇÃO		
Exercício	Previsão de Recursos R\$	Valor Executado R\$
2013	7.670.715,90	6.155.165,30
2014	10.082.318,00	6.079.838,70
2015	12.283.765,00	6.059.380,80
2016	10.094.999,00	6.841.581,85
2017	8.686.306,60	-----

Fonte de Recursos alocados na Assistência Social anualmente	Valores (R\$) por Ano de referência			
	2013	2014	2015	2016
1. Total do FNAS	1.199.960,08	1.431.410,20	1.303.976,90	2.037.359,70
2. Recursos próprios	3.765.883,51	4.228.908,60	4.677.183,06	4.749.467,48
3. Recursos FEAS	198.488,81	419.519,74	78.220,96	54.754,67
4. Total do FMAS	5.164.332,40	6.079.838,50	6.059.380,90	6.841.581,85

XIV – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento sistemático por parte de gestores, coordenadores e trabalhadores do SUAS no desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da coleta de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na coleta de informações in loco, em dados dos sistemas de informações, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

As metas indicadas ano a ano nas planilhas deste plano correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da

composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, entidades e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

XV – APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Em reunião ordinária, no dia 29 de Novembro de 2017, o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão (CMAS) emitiu **Parecer 03/2017**, que trata da análise e aprovação do PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO para o quadriênio 2018/2021. Nessa mesma data, o CMAS publicou a Resolução nº 25/2017, que aprova o PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO apresentado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina, até 20/12/2017.

Data da Assembléia de deliberação: 29 de Novembro de 2017.

Nº da Resolução: 25/2017

Nome do Presidente: Lilian Folchini Masiero Gonçalves

REFERENCIAS

ABRIGO INSTITUCIONAL BEM VIVER. **PPP e Regimento Interno. Relatórios anuais**. 2014-2016.

CRAS. **Relatórios anuais**. 2014-2016 [informações fornecidas pela coordenação e equipes do CRAS I, II e III para fins deste relatório].

CREAS. **Relatórios anuais**. 2014 -2016[informações fornecidas pela gerencia de PSE e equipe dos CREAS I e II, para fins deste relatório].

CECAD/SAGI. **Frequência simples com uma variável (Famílias)**. MDS, 2017.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Reuniões temáticas com os técnicos da FMDS**. Tubarão/SC 2017. [Informações obtidas em reuniões e relatórios julho de 2017].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Relatório de Beneficiários do BF e BPC**. Tubarão, 2017.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pesquisa Básica - 2001 a 2012**. Síntese revisão 2008 das projeções populacionais, incluindo a tendência 2000-2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&uf=42. . Acesso em set de 2013.

IBGE. **Perfil dos Estados Brasileiros 2012**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO. **Mapa de localização de Tubarão**. 2016. Disponível em: <http://www.tubarao.sc.gov.br/a-prefeitura/>. Acesso em 02 de agosto de 2016.

MDS. **RI Panorama Municipal**. MDS, 2017. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php> Acesso em 09 de novembro de 2017.

MDS. **RI Subsídios para elaboração do PPA**. MDS, 2017. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal Acesso em 28 de setembro de 2017.

MDS. **RI Mercado de trabalho**. MDS, 2017. Disponível em:<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em 12 setembro de 2017.

MDS. **RI Bolsa Família.** MDS, 2017. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

MDS. **Benefício de Prestação Continuada.** MDS, 2017. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc>. Acesso em 29 de agosto de 2017.

MDS. **RI BPC.** MDS, 2017. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em 29 de agosto de 2017.

MDS. **Estabelecimentos de Saúde.** 2017 Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/Mops/>. Acesso em 22 de agosto de 2017.

MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

PNUD. **Mapa de desenvolvimento humano.** 2003. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>. Acesso em 20 outubro de 2017.

SILVA Ferreira, Stela da. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada.** Brasília: MDS, 2012.